

LEI MUNICIPAL Nº. 1220, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza a suplementação de dotação orçamentária que especifica, aponta recursos de cobertura, revoga a Lei Municipal n.º 1210, de 08 de Janeiro de 2010, e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização da Frota de Veículos Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 720.000,00

TOTAL R\$ 720.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS, a ser firmado com o Banco do Brasil SA.

Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS R\$ 720.000,00

Art. 3º - Revoga-se na integra a Lei Municipal n.º 1210, de 08 de Janeiro de 2010.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.